4º 43

Illmo e Exmo Snr.

Na persuasaõ de que convem ao nosso Governo ter pleno conhecimento da marcha que seguem as Repartiçoens de Fazenda das Potencias Estrangeiras na sua respectiva administraçaõ, terei a honra de transmittir á V. Ex.ª o Monitor incluso, em que se achaõ varias peças officiaes que formaõ todo o systhema da operaçaõ relativa á Venda de 23 millhoens de rendas constituidas que este Governo pretende fazer, em hasta publica, no dia dez do seguinte mez de Julho, pela maneira indicada em huma das mesmas peças, que he hum Edital do competente Ministro da Fazenda, o Conde de Villele.

E como esteja, outrosim, persuadido de que o nosso Governo, á pezar dos poucos capitaes disponiveis que tem a Naçaõ, ha de por fim em renunciar á pratica de contrahir emprestimos pagaveis á prazo, e seguir a de emprestimos perpetuos, que se acha adoptada por todos os Governos da Europa que saõ mais versados na sciencia economica, e que se realisa mediante a emissaõ de apolices que representaõ sómente o juro annual do capital que se pretende tomar emprestado, ouso esperar que a presente informaçaõ virá á ser de alguma utilidade ao Serviço do Estado, e merecerá por isso o benigno acolhimento de Sua Magestade Imperial, e do Seu Ministerio.

Deos

Deos Guarde a V. Ex.ª Pariz em 8 de Junho de 1823

Ill.mo e Ex.mo S.r José Bonifacio de Andrada e Silva

Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa